



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

SÚMULA DA 176ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP) – EXERCÍCIO 2023

Data: 16 de novembro de 2023.

Local: Sede Angélica.

Início: 09h05.

Término: 11h15.

**Presenças:** Eng. Eletric. Eduardo Nadaletto da Matta, Eng. Quim. Elias Basile Tambourgi, Eng. Amb. Euzebio Beli, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Eng. Mec. Fernando Gasi, Geog. Fernando Shinji Kawakubo e Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez.

**Ausência Justificada:** Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. David de Almeida Pereira.

**Apoio Técnico:** Hugo Leonardo Ribeiro Branco Dragone, Assistente Técnico/GAC 1/SUPCOL

A Sra. Coordenadora, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, deu início à reunião, agradecendo pela presença de todos. Passou imediatamente ao **Item I – Verificação do quórum**, sendo constatado o quórum regimental.

**Item II - Leitura, discussão e aprovação da Súmula da 175ª reunião, de 27/10/2023** - Dispensada a leitura, em razão do envio antecipado, a súmula foi aprovada por unanimidade.

**Item III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve.

**Item IV – Julgamento de processos:**

**IV.1 – Processo Govadm nº 015660/2023 – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP / Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP / CREA-SP - Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica nas Engenharias** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “1. Pelo cadastramento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica nas Engenharias”, ministrado no âmbito do convênio UNESP/UNIVESP/CREASP; e 2. Por não conceder acréscimo de atribuições aos profissionais concluintes do curso”.

**IV.2. Processo Govadm nº 015680/2023 – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP / Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP / CREA-SP - Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica nas Engenharias** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “1. Pelo cadastramento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

1 nas Engenharias”, ministrado no âmbito do convênio UNESP/UNIVESP/CREASP; e 2. Por  
2 não conceder acréscimo de atribuições aos profissionais concluintes do curso”. -.-.-.-.-

3 **IV.3 – Processo Govadm nº 015695/2023 – Universidade Estadual Paulista**  
4 **“Júlio de Mesquita Filho” – UNESP / Universidade Virtual do Estado de São**  
5 **Paulo – UNIVESP / CREA-SP - Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato**  
6 **Sensu Especialização em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica nas**  
7 **Engenharias** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “1. Pelo cadastramento do  
8 curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Empreendedorismo e Inovação  
9 Tecnológica nas Engenharias”, ministrado no âmbito do convênio  
10 UNESP/UNIVESP/CREASP; e 2. Por não conceder acréscimo de atribuições aos  
11 profissionais concluintes do curso”. -.-.-.-.-

12 **IV.4 – Processo Govadm nº 015698/2023 – Universidade Estadual Paulista**  
13 **“Júlio de Mesquita Filho” – UNESP / Universidade Virtual do Estado de São**  
14 **Paulo – UNIVESP / CREA-SP - Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato**  
15 **Sensu Especialização em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica nas**  
16 **Engenharias** - Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “1. Pelo cadastramento do  
17 curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Empreendedorismo e Inovação  
18 Tecnológica nas Engenharias”, ministrado no âmbito do convênio  
19 UNESP/UNIVESP/CREASP; e 2. Por não conceder acréscimo de atribuições aos  
20 profissionais concluintes do curso”. -.-.-.-.-

21 **IV.5 – Processo Govadm nº 015699/2023 – Universidade Estadual Paulista**  
22 **“Júlio de Mesquita Filho” – UNESP / Universidade Virtual do Estado de São**  
23 **Paulo – UNIVESP / CREA-SP - Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato**  
24 **Sensu Especialização em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica nas**  
25 **Engenharias** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “1. Pelo cadastramento do  
26 curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Empreendedorismo e Inovação  
27 Tecnológica nas Engenharias”, ministrado no âmbito do convênio  
28 UNESP/UNIVESP/CREASP; e 2. Por não conceder acréscimo de atribuições aos  
29 profissionais concluintes do curso”. -.-.-.-.-

30 **IV.6 – Processo Govadm nº 022310/2022 – Faculdade Metropolitana do Estado**  
31 **de São Paulo – Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Design de**  
32 **Interiores** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “Pelo encaminhamento do  
33 presente processo para a Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Civil,  
34 favorável ao cadastro do curso de especialização lato senso Design de Interiores neste  
35 regional. Que os pedidos de anotação do curso, bem como possível extensão de  
36 atribuições sejam solicitados individualmente por cada profissional em virtude da  
37 formação inicial de cada egresso”. -.-.-.-.-

38 **IV.7 – Processo Govadm nº 014819/2023 – Universidade de Mogi das Cruzes –**  
39 **Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Mobilidade Urbana –**  
40 **Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “Pelo encaminhamento do presente processo**  
41 **para a Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, favorável ao cadastro**  
42 **do curso de especialização lato senso Mobilidade Urbana neste regional. Que os pedidos**  
43 **de anotação do curso, bem como possível extensão de atribuições sejam solicitados**  
44 **individualmente por cada profissional em virtude da formação inicial de cada egresso”. -.-**

45 **IV.8 – Processo Govadm nº 011606/2023 – Universidade de Mogi das Cruzes –**  
46 **Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Gerenciamento de**  
47 **Obras e Construção Civil** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “Pelo  
48 encaminhamento do presente processo para a Coordenação da Câmara Especializada de  
49 Engenharia Civil, favorável ao cadastro do curso de especialização lato senso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

1 Gerenciamento de Obras de Construção Civil. Que os pedidos de anotação do curso, bem  
2 como possível extensão de atribuições sejam solicitados individualmente por cada  
3 profissional em virtude da formação inicial de cada egresso".

4 **IV.9 – Processo Govadm nº 011313/2023 – Faculdade Eduvale de Avaré –**  
5 **Exame de Atribuições – Curso de Engenharia Civil** – Voto: Aprovar, por  
6 unanimidade, o relato: Aprovar, por unanimidade, o relato: "Pelo encaminhamento do  
7 presente processo para a Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Civil,  
8 favorável ao cadastro do curso de Engenharia Civil da referida IES neste regional e pela  
9 fixação das atribuições aos egressos 2021 e 2022 "as do artigo 7º da Lei nº 5.194/1966,  
10 nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução nº 218/1973, sem prejuízo  
11 do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com o título profissional de Engenheiro Civil,  
12 Código 111-02-00, de conformidade com o disposto pela IES".

13 **IV.10 – Processo Govadm nº 009076/2023 – Universidade de Mogi das Cruzes –**  
14 **Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de**  
15 **Estruturas e Fundações** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: "Pelo  
16 encaminhamento do presente processo para a Coordenação da Câmara Especializada de  
17 Engenharia Civil, favorável ao cadastro do curso de especialização lato senso Engenharia  
18 de Estruturas e Fundações. Que os pedidos de anotação do curso, bem como possível  
19 extensão de atribuições sejam solicitados individualmente por cada profissional em  
20 virtude da formação inicial de cada egresso".

21 **IV.11 – Processo Govadm nº 015256/2023 – Universidade de Mogi das Cruzes –**  
22 **Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia**  
23 **Ambiental e de Saneamento Básico** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: "Pelo  
24 encaminhamento do presente processo para a Coordenação da Câmara Especializada de  
25 Engenharia Civil, favorável ao cadastro do curso de especialização lato senso Engenharia  
26 Ambiental e Saneamento Básico. Que os pedidos de anotação do curso, bem como  
27 possível extensão de atribuições sejam solicitados individualmente por cada profissional  
28 em virtude da formação inicial de cada egresso.

29 **IV.12 – Processo Govadm nº 006726/2023 – Diego Rastrelli de Gusmão de Faria**  
30 **– Anotação em Carteira** – Voto: Pelo encaminhamento do presente processo para a  
31 Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, para encaminhar o processo a  
32 UGI para providenciar as ementas das disciplinas com conteúdo programático para  
33 melhor análise da possibilidade e revisão e extensão de atribuições. Por ser favorável a  
34 anotação do curso stricto senso "Mestrado em Ciências" ao profissional, conforme  
35 certificado de conclusão apresentado.

36 **IV.13 – Processo Govadm nº 000408/2023 – Universidade de Mogi das Cruzes –**  
37 **Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia**  
38 **Controle e Automação** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: "Pelo  
39 cadastramento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Controle e  
40 Automação, especialização na modalidade a distância - EAD, oferecido pela Universidade  
41 de Mogi das Cruzes, para as turmas dos anos letivos de 2021-2 a 2022-2, SEM extensão  
42 de atribuições".

43 **IV.14 – Processo Govadm nº 010354/2023 – Universidade de Mogi das Cruzes –**  
44 **Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia**  
45 **Elétrica-Eletrotécnica** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: "Pelo  
46 cadastramento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica-  
47 Eletrotécnica, especialização na modalidade a distância - EAD, oferecido pela  
48 Universidade de Mogi das Cruzes, para as turmas dos anos letivos de 2022-2 a 2023-2,  
49 SEM extensão de atribuições".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

- 1 **IV.15 – Processo Govadm nº 011713/2023 – Centro Universitário Estácio**  
2 **Ribeirão Preto – Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em**  
3 **Engenharia Elétrica** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “Pelo cadastramento  
4 do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica, especialização na  
5 modalidade a distância - EAD, oferecido pelo Centro Universitário Estácio de Ribeirão  
6 Preto – SP, para as turmas 2023.2, 2023.3 e 2023.4, SEM extensão de atribuições”. -.-.-  
7 **IV.16 – Processo Govadm nº 011718/2023 – Centro Universitário Estácio**  
8 **Ribeirão Preto – Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em**  
9 **Engenharia de Controle e Automação** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato:  
10 “Pelo cadastramento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Controle  
11 e Automação, especialização na modalidade a distância - EAD, oferecido pelo Centro  
12 Universitário Estácio de Ribeirão Preto – SP, para as turmas 2023.2, 2023.3 e 2023.4,  
13 SEM extensão de atribuições”. -.-.-  
14 **IV.17 – Processo Govadm nº 011738/2023 – Centro Universitário Estácio**  
15 **Ribeirão Preto – Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em**  
16 **Engenharia de Redes de Telecomunicações** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o  
17 relato: “Pelo cadastramento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de  
18 Redes de Telecomunicações, especialização na modalidade a distância - EAD, oferecido  
19 pelo Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto – SP, para as turmas 2023.2, 2023.3  
20 e 2023.4, SEM extensão de atribuições”. -.-.-  
21 **IV.18 – Processo Govadm nº 014303/2022 – Faculdade de Botucatu - UNIBR –**  
22 **Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação em Indústria 4.0** – Voto: Aprovar,  
23 por unanimidade, o relato: “Pelo cadastramento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu  
24 em Indústria 4.0, oferecido pela Faculdade de Botucatu - UNIBR, SEM extensão de  
25 atribuições”. -.-.-  
26 **IV.19 – Processo Govadm nº 014354/2022 – Faculdade de Botucatu - UNIBR –**  
27 **Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação em Engenharia Robótica** – Voto:  
28 Aprovar, por unanimidade, o relato: “Pelo cadastramento do curso de Pós-Graduação  
29 Lato Sensu em Engenharia Robótica, oferecido pela Faculdade de Botucatu - UNIBR, SEM  
30 extensão de atribuições”. -.-.-  
31 **IV.20 – Processo Govadm nº 017482/2023 – Universidade de Mogi das Cruzes –**  
32 **Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fontes Alternativas**  
33 **de Energia** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “Pelo cadastramento do curso  
34 de Pós-Graduação Lato Sensu Fontes Alternativas de Energia, especialização na  
35 modalidade a distância - EAD, oferecido pela Universidade de Mogi das Cruzes, para as  
36 turmas dos anos letivos de 2022-1 a 2024-2, SEM extensão de atribuições”. -.-.-  
37 **IV.21 – Processo Govadm nº 021230/2023 – Anhanguera Educacional**  
38 **Participações S. A. – Santa Bárbara d’Oeste – Cadastro de Curso – Curso de**  
39 **Engenharia Elétrica** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “Pelo cadastramento  
40 do curso de Engenharia Elétrica da Faculdade Anhanguera de Santa Bárbara D’Oeste.  
41 Pela concessão aos formandos de das atribuições 2017/01 a 2019/01 constantes no  
42 “Artigo 8º da Resolução 218/73, do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos  
43 limites de sua formação”, com o título profissional de “Engenheiro (a) Eletricista”. -.-.-  
44 **IV.22 – Processo Govadm nº 015951/2023 – Bruno Fontes Parra – Revisão de**  
45 **Atribuições** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “1. Pelo INDEFERIMENTO da  
46 Revisão de Atribuições solicitada, com inclusão do Artigo 8º da Resolução 218/73 do  
47 CONFEA, ao Engenheiro Eletricista-Eletrônica Bruno Fontes Parra, CREASP: 5069384256.  
48 2. Pela manutenção das atribuições atuais”. -.-.-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

- 1 **IV.23 – Processo Govadm nº 021241/2023 – Matheus Alvarez – Anotação de**  
2 **curso/título** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “Pelo deferimento da
- 3 ANOTAÇÃO do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica e de Sistemas
- 4 de Energia, SEM acréscimo de atribuições”. -.-.-.-.-.
- 5 **Item V – Outros Assuntos:** -.-.-.-.-.
- 6 Processos Extra-Pauta: -.-.-.-.-.
- 7 **V.1- Processo Govadm nº 017252/2023 – Márcio Ribeiro – Anotação de**  
8 **curso/título** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “Somos do entendimento
- 9 quanto a anotação em nome do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia
- 10 Automotiva concluído em 25/10/2022, sem o acréscimo de atribuições. Encaminho o
- 11 processo a CEEMM para manifestação”. -.-.-.-.-.
- 12 **V.2- Processo Govadm nº 017414/2023 – Marco Túlio Campos Machado –**  
13 **Anotação de curso/título** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “Somos do
- 14 entendimento quanto a anotação em nome do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em
- 15 Engenharia de Produção concluído em 25/11/2021, sem o acréscimo de atribuições.
- 16 Encaminho o processo a CEEMM para manifestação”. -.-.-.-.-.
- 17 **V.3- Processo Govadm nº 017425/2023 – Jairo Maurício da Silva – Anotação de**  
18 **curso/título** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “Somos do entendimento
- 19 quanto a anotação em nome do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia da
- 20 Qualidade Integrada concluído em 29/07/2014, sem o acréscimo de atribuições.
- 21 Encaminho o processo a CEEMM para manifestação”. -.-.-.-.-.
- 22 **V.4- Processo Govadm nº 09051/2023 – Universidade de Mogi das Cruzes –**  
23 **Cadastro de Curso – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de**  
24 **Materiais** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “Do acima exposto manifesto-me
- 25 favorável a cadastro do presente curso no sistema CREA”. -.-.-.-.-.
- 26 **V.5- Processo Govadm nº 013874/2023 – Marília Martines de Camargo –**  
27 **Anotação de curso/título** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “Pela anotação
- 28 no prontuário do profissional dos cursos de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em
- 29 Tecnologia sem acréscimo de atribuições”. -.-.-.-.-.
- 30 **V.6- Processo Govadm nº 003689/2023 – Faculdade Gran Tietê – Cadastro de**  
31 **Curso – Curso de Engenharia da Computação** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o
- 32 relato: “Pelo cadastramento do Curso de Engenharia da Computação da Faculdade Gran
- 33 Tietê. Pela concessão aos formandos no período compreendido entre o segundo semestre
- 34 de 2021 e o segundo semestre de 2027 das atribuições do “Artigo 7 da lei 5194/66 para
- 35 o desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução 380/93 do
- 36 CONFEA”, com o título profissional de “Engenheiro de Computação” (código 121-01-00
- 37 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA)”. -.-.-.-.-.
- 38 **V.7- Processo Govadm nº 007228/2023 – Centro Universitário Anhanguera de**  
39 **São Paulo – Campus Marte – Cadastro de Curso – Curso de Engenharia da**  
40 **Computação** – Voto: Aprovar, por unanimidade, o relato: “Pelo cadastramento do Curso
- 41 de Engenharia da Computação do Centro Universitário Anhanguera de São Paulo –
- 42 Campus Marte. Pela concessão aos formandos de 2021-1 e 2021-2 das atribuições do
- 43 “Artigo 7 da lei 5194/66 para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da
- 44 Resolução 380/93 do CONFEA”, com o título profissional de “Engenheiro de Computação”
- 45 (código 121-01-00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA)”. -.-.-.-.-.
- 46 **V.8- Processo Govadm nº 009203/2022 – Universidade Federal de São Carlos –**  
47 **Exame de Atribuições – Curso de Engenharia da Computação** – Voto: Aprovar, por
- 48 unanimidade, o relato: “Pela concessão aos formandos nos semestres letivos de 2017/1,
- 49 2017/2, 2018/1, 2018/2, 2019/1, 2019/2, 2020/1, 2020/2, 2021/1, 2021/2, 2022/1 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

1 2022/2 das mesmas atribuições anteriores, ou seja, "Artigo 7 da lei 5194/66 para o  
2 desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução 380/93 do CONFEA",  
3 com o título profissional de "Engenheiro de Computação" (código 121-01-00 do anexo da  
4 Resolução 473/02 do CONFEA)".

5 **V.9- Processo Govadm nº 010321/2023 – Centro Universitário ETEP – Exame de**  
6 **Atribuições – Curso de Engenharia da Computação** – Voto: Aprovar, por  
7 unanimidade, o relato: "Pela concessão aos formandos no período de 2018 a 2023 das  
8 mesmas atribuições anteriores, ou seja, "Artigo 7 da lei 5194/66 para o desempenho das  
9 atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução 380/93 do CONFEA", com o título  
10 profissional de "Engenheiro de Computação" (código 121-01-00 do anexo da Resolução  
11 473/02 do CONFEA)".

12 **V.10- Processo Govadm nº 010331/2023 – Centro Universitário ETEP – Exame**  
13 **de Atribuições – Curso de Engenharia Mecatrônica** – Voto: Aprovar, por  
14 unanimidade, o relato: "Pela concessão aos formandos no período de 2018 a 2023 das  
15 mesmas atribuições anteriores, ou seja, "Artigo 7 da lei 5194/66 para o desempenho das  
16 atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução 427/99 do CONFEA", com o título  
17 profissional de "Engenheiro de Controle e Automação" (código 121-03-00 do anexo da  
18 Resolução 473/02 do CONFEA)".

19 **V.11- Processo Govadm nº 019622/2023 – Faculdade Anhanguera de Jacareí –**  
20 **Cadastro de Curso – Curso de Engenharia da Computação** – Voto: Aprovar, por  
21 unanimidade, o relato: "Pelo cadastramento do Curso de Engenharia da Computação da  
22 Faculdade Anhanguera de Jacareí. Pela concessão aos formandos do segundo semestre  
23 de 2022 das atribuições do "Artigo 7 da lei 5194/66 para o desempenho das atividades  
24 relacionadas no artigo 1º da Resolução 380/93 do CONFEA", com o título profissional de  
25 "Engenheiro de Computação" (código 121-01-00 do anexo da Resolução 473/02 do  
26 CONFEA)".

27  
28 A Coordenadora Gisele Herbst Vazquez agradeceu a presença da Sra. Dinah Sayuri  
29 Iwamizu, Gerente do GAC 1, e passou um panorama geral da atuação da CEAP no  
30 exercício de 2023 (quantidade de processos recebidos por modalidade, tipos de  
31 processos e andamento dos trabalhos). A CEAP recebeu até a presente data um total de  
32 246 (duzentos e quarenta) processos, sendo: 08 (oito) da CEEQ, 78 (setenta e oito) da  
33 CEEE, 55 (cinquenta e cinco) da CEEMM, 08 (oito) da CEA, 76 (setenta e seis) da CEEC,  
34 13 (treze) da CEEST, 05 (cinco) da CEA e 03 (três) da CAGE. Desse total, 177 (cento e  
35 setenta e sete) eram processos de cadastro de curso ou de exame de atribuições e 69  
36 (sessenta e nove) eram de anotação de curso/título ou revisão de atribuições. Até o  
37 presente momento, a CEAP havia julgado 161 (cento e sessenta e um) processos, sendo  
38 04 (quatro) da CEEQ, 45 (quarenta e cinco) da CEEE, 37 (trinta e sete) da CEEMM, 07  
39 (sete) da CEA, 55 (cinquenta e cinco) da CEEC, 07 (sete) da CEEST, 04 (quatro) da CEEA  
40 e 02 (dois) da CAGE. Esses números demonstram o empenho dos integrantes da CEAP  
41 durante o exercício de 2023 e muitos se encontram sobrecarregados pois, além dos  
42 processos da CEAP, são integrantes de Grupo Técnico de Trabalho nas suas respectivas  
43 Câmaras Especializadas ou de outras comissões, como a Comissão Permanente de Ética  
44 Profissional. A Coordenadora Gisele Herbst Vazquez informou que a CEAP do CREA-PR,  
45 por exemplo, possui 30 (trinta) conselheiros e 02 (dois) Assistentes Técnicos exclusivos,  
46 realizando reuniões a cada 45 (quarenta e cinco) dias. Todos os processos chegam aos  
47 conselheiros com informação da Assistência Técnica. No CREA-PR, a CEAP trabalha em  
48 conjunto com as Câmaras Especializadas e atende a um volume de processos parecido  
49 com o do CREA-SP. A Gerente Dinah Sayuri Iwamizu comentou que o CREA-PR é uma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

1 referência nacional para atuação das demais CEAPs e quanto aos processos eletrônicos.  
2 O Conselheiro Fernando Gasi ressaltou que os conselheiros da CEEC, da CEEE e da  
3 CEEMM que integram a CEAP em São Paulo recebem em média 70 (setenta) processos  
4 por ano. Nas Câmaras Especializadas, esse trabalho é feito no GTT por três conselheiros.  
5 Em seu entendimento, é desumano que um conselheiro tenha que fazer o trabalho de  
6 três conselheiros. A Coordenadora Gisele Herbst Vazquez comentou que consta no  
7 Manual de Procedimentos da CEAP Nacional que os processos de cadastramentos de  
8 curso devem ser enviados à CEAP, porém em seu entendimento, isso não seria  
9 necessário. Somente os processos em que haja sombreamento de atribuições ou dúvidas  
10 por parte das Câmaras Especializadas deveriam ser encaminhados à CEAP. Assim, a  
11 CEAP poderia desenvolver outras atividades como assessoramento às Instituições de  
12 Ensino quanto à novos cursos oferecidos. A Gerente Dinah Sayuri Iwamizu explicou que  
13 existe proposta para alteração do Regimento do CREA-SP onde seria alterado o número  
14 de integrantes da CEAP e da CPEP devido ao grande volume de processos que chegam à  
15 essas comissões. A Coordenadora Gisele Herbst Vazquez lamentou que o Dr. Conrado  
16 Rodrigues Segalla tenha tido um problema pessoal e, por isso, não pode comparecer  
17 nesta reunião para orientar quanto a possibilidade de alteração do Regulamento Interno  
18 da CEAP. Dando continuidade a discussão, a Coordenadora mostrou os artigos 3º e 4º do  
19 Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea (Art. 3º O cadastramento da instituição  
20 de ensino deve ser formalizado por meio do preenchimento do Formulário A constante  
21 deste Regulamento, devidamente comprovado com a apresentação da documentação  
22 pertinente, em conformidade com a Lei nº 9.784, de 1999. § 1º A instituição de ensino  
23 deve atualizar seu cadastro sempre que ocorram alterações. § 2º A atualização  
24 mencionada no parágrafo anterior será apreciada pela CEAP do Regional, quando houver,  
25 e por câmara especializada a critério do Crea. § 3º O formulário A deverá ser preenchido  
26 pela instituição de ensino. Art. 4º O cadastramento individual de cada curso regular  
27 oferecido pela instituição de ensino no Crea deve ser formalizado por meio do  
28 preenchimento do Formulário B constante deste Regulamento, devidamente comprovado  
29 com a apresentação da documentação pertinente em conformidade com a Lei nº 9.784,  
30 de 1999. § 1º A instituição de ensino deve atualizar o cadastro individual de cada curso  
31 sempre que ocorram alterações no projeto pedagógico ou em outras informações do  
32 formulário B. § 2º A atualização mencionada no § 1º será apreciada somente pela  
33 câmara especializada competente ou, na sua falta, pelo Plenário do Crea. § 3º O  
34 formulário B deverá ser preenchido pela instituição de ensino). O Conselheiro Fernando  
35 Augusto Saraiva comentou que, em seu entendimento, o artigo 4º que trata de  
36 cadastramento individual de curso, é claro no sentido de que a análise deve ser feita pela  
37 Câmara Especializada, não havendo necessidade de encaminhamento à CEAP. -.-.-.-.-  
38 ..-.-.-.-.-  
39 Os integrantes da CEAP deliberaram a respeito das datas de suas duas primeiras  
40 reuniões de 2024 e, após breve discussão, definiram as datas de 06/02/2024 e  
41 12/03/2024, que devem ser comunicadas à Diretoria para posterior aprovação. -.-.-.-.-  
42 ..-.-.-.-.-  
43 **Item VI - Comunicados:** ..-.-.-.-.-  
44 Não houve. ..-.-.-.-.-  
45 ..-.-.-.-.-  
46 Não havendo nada mais a ser tratado, a Coordenadora, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez,  
47 agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião às 11h15min. -.-.-.-.-  
48 ..-.-.-.-.-  
49



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez  
Coordenadora da Comissão Permanente de Educação e  
Atribuição Profissional – CEAP

*Súmula aprovada na Reunião de 12 de dezembro de 2023.*